



**LEI MUNICIPAL Nº 1.293, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Adventista Comunidade dos Voluntários, e dá outras providências.

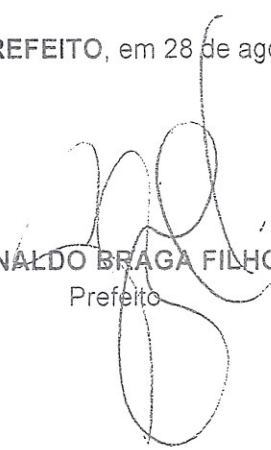
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Adventista Comunidade dos Voluntários, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 34.688.248/0001-09, instituição religiosa, com sede na Rua 20, nº 18, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade de Xique-Xique, Bahia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2020.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito